



PROJETO DE LEI Nº DE 2021
(Deputado Alexandre Frota)

Dispõe sobre o perdão de dívidas relacionadas ao Programa de Financiamento Estudantil (FIES) para os devedores com mais de um ano de atraso em suas parcelas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam anistiadas ou perdoadas toda e qualquer dívida relacionada ao Programa de Financiamento Estudantil – FIES, com atraso em seus pagamentos superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo Único – Este perdão ou anistia será concedido independentemente de requerimento do devedor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que a pandemia afastou diversos alunos de nível superior de suas atividades escolares e, portanto, inviabilizou a concessão e pagamento de créditos advindos do FIES. Ainda houve uma grave crise econômica, que resultou em números recordes de desempregados.

Com os estudantes recém-formados, não foi diferente, uma grande parte ficou desempregada e não conseguiu cumprir com o pagamento das parcelas a que deveriam honrar.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Os valores já estão lançados a fundo perdidos do Ministério da Economia, portanto não haverá impacto fiscal nesta proposta legislativa.

Este Projeto de Lei tem o condão de fazer justiça com os inadimplentes do citado programa, para que estas pessoas não sejam incluídas em listas de proteção ao crédito o que causará transtornos aos mesmos, inclusive para que consigam retornar ao mercado de trabalho.

Certo de poder contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei, para estabelecer a devida justiça social.

Sala das sessões, em de outubro de 2021.

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP

